

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde De Xanxerê

Ordenador da Despesa: Francis Mara Zago Pegoraro

1. Objeto

Contratação de pessoas jurídicas que prestam serviços de Residenciais Terapêuticos, para acolhimento a pacientes residentes no Município de Xanxerê que se enquadram nas especificações contidas neste Edital.

2. Justificativa

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é constituída por um conjunto integrado e articulado de diferentes pontos de atenção para atender pessoas em sofrimento psíquico e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com estabelecimento de ações intersetoriais para garantia da integralidade e do cuidado.

Os atendimentos em saúde mental, são realizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) existente na cidade, onde o usuário recebe assistência multiprofissional e cuidado terapêutico conforme a situação de cada pessoa.

A RAPS tem como diretrizes: O respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas ;A promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde; O combate a estigmas e preconceitos; a garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar ;A atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas; O desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos, dentre outros.

A RAPS foi definida pela Portaria GM/MS 3.088/2011, incorporada na Portaria de Consolidação 03/2017 a qual recomenda a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental.

Um dos pontos de atenção do RAPS são os Serviços de Residencial Terapêutico (SRT), que são definidas como moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher e cuidar das pessoas em sofrimento psíquico graves e persistentes, egressas de internações psiquiátricas de longa permanência em hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, que não possuam suporte social e laços familiares.

Os Residenciais Terapêuticos configuram-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização. O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia

que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no convívio com as pessoas e a reconstrução das referências familiares.

Atualmente, o município de Xanxerê não possui Residencial Terapêutico para acolher os pacientes que se enquadram para serem acolhidos nestes locais, e, eventualmente recebe determinações judiciais, recomendações do Ministério Público e encaminhamentos de outras áreas para alocar estes pacientes em Residenciais Terapêuticos. Portanto, é necessário a contratação deste serviço, através de credenciamento de pessoas jurídicas que desenvolvem este trabalho.

A boa política de saúde mental é um dos pilares fundamentais para uma sociedade mais solidária, acolhedora, resiliente e justa. Compreender a relevância do cuidado em saúde mental é essencial para garantia da integralidade do cuidado à saúde

3. Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIPTIVO	Código SIGTAP/SUS
1	Serviço de Residência Terapêutica para acolhimento mensal a pessoas maiores de 18 anos, ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressos de internação de curta ou longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social e em situação de dependência parcial ou total. Paciente residente em Xanxerê-SC Paciente Grau I - Leve- Independente- consegue exercer as atividades diárias sem auxílio.	03.01.08.004-6 - Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapêutica)
2	Serviço de Residência Terapêutica para acolhimento mensal a pessoas maiores de 18 anos, ambos os sexos com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressos de internação de curta ou longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social e em situação de dependência parcial ou total. Paciente residente em Xanxerê-SC. Paciente Grau II - Moderado - Semi dependente, cadeirante ou que necessita de algum auxílio para as atividades diárias	03.01.08.004-6 - Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapêutica)

3	Serviço de Residência Terapêutica para acolhimento mensal a pessoas maiores de 18 anos, ambos os sexos com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressos de internação de curta ou longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social e em situação de dependência parcial ou total. Paciente residente em Xanxerê-SC Paciente Grau III - Grave - Completamente dependente que necessita de auxílio para todas as atividades diárias	03.01.08.004-6 - Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapêutica)
---	--	--

4. Fiscal de Contrato:

Ana Paula Domingues Picolotto - Mat 6443- Psicóloga - Supervisora do CAPS, e-mail: caps@xanxere.sc.gov.br 34418585

5. Prazo, local e Condições de Entrega:

Os Residenciais Terapêuticos deverão acolher pacientes com os seguintes requisitos:

- Maiores de 18 anos.
- Paciente com indicação médica para acolhimento em residencial terapêutico.
- Ambos os sexos.
- Com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes.
- Egressos de internação de curta ou longa permanência, ou não.
- Paciente com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
- Paciente sem suporte social e em situação de dependência parcial ou total (pacientes Grau I, II e III de dependência).
- Moradores do Município de Xanxerê-SC
- Pacientes encaminhados através de Determinação Judicial e Recomendações do Ministério Público acatadas, também poderão ser contemplados, desde que presentes os requisitos necessários.
- A Empresa deverá ter sede no máximo até 600 km de distância da cidade de Xanxerê-SC. Esta distância, justifica-se, pois um deslocamento de 600km, geralmente realizada por Ambulância, tem a duração de aproximadamente, sete ou oito horas, dependendo das condições climáticas e das paradas realizadas. Esta duração de viagem é um tempo aceitável e confortável para um paciente psiquiátrico, que necessita de alguns cuidados e de algumas precauções. Pacientes psiquiátricos, principalmente os graves, são instáveis e alguns deles necessitam de sedação para o transporte. Quanto maior o tempo de sedação, maior é o controle e a dificuldade de manutenção em mantê-lo medicalizado. Viagens muito longas, muito além de dez horas, dificultam o manejo e estabilização de um paciente psiquiátrico, o que coloca em risco sua segurança e dos servidores que o acompanham no transporte. Residenciais

Terapêuticos muito distantes, dificultam também as visitas periódicas que os profissionais da Secretaria de Saúde necessitam realizar

6. Condições e prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, após o envio de relatório pela empresa, com a informação dos pacientes que estão acolhidos na instituição, Este relatório será conferido pelo CAPS ou pela Diretoria de Atenção à Saúde para posterior emissão da solicitação de fornecimento e apresentação da Nota Fiscal.

Os prazos para pagamento são os do Decreto nº5 de de 5 Janeiro de 2024

7. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A forma de escolha do fornecedor será através de Processo Licitatório de **Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV (Credenciamento) da Lei Federal 14.133/2021, e art 79, inciso I, Parágrafo Único: II.**

Segundo Artigo 79 em seu inciso I, a contratação do Credenciado deverá ser I-paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; e Parágrafo Único, inciso II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

Os critérios a serem levados em consideração serão:

- A disponibilidade de vaga de imediato, ou a Empresa que antes disponibilizar de vaga.
- A distância. A Empresa que estiver na menor distância da cidade de Xanxerê. (ou seja, se mais de uma empresa Credenciada oferecer vaga será escolhida a que estiver mais próxima ao município.
- A Empresa deverá ter sede no máximo até 600 km de distância da cidade de Xanxerê-SC . Esta distância, justifica-se, pois um deslocamento de 600km , geralmente realizada por Ambulância, tem a duração de aproximadamente, sete ou oito horas, dependendo das condições climáticas e das paradas realizadas. Esta duração de viagem é um tempo aceitável e confortável para um paciente psiquiátrico, que necessita de alguns cuidados e de algumas precauções. Pacientes psiquiátricos , principalmente os graves, são instáveis e alguns deles necessitam de sedação para o transporte. Quanto maior o tempo de sedação, maior é o controle e a dificuldade de manutenção em mantê-lo medicalizado. Viagens muito longas, muito além de dez horas, dificultam o manejo e estabilização de um paciente psiquiátrico, o que coloca em risco sua segurança e dos servidores que o acompanham no transporte. Residenciais Terapêuticos muito distantes, dificultam também as visitas periódicas que os profissionais da Secretaria de Saúde necessitam realizar

8. Descrição da Solução como um Todo

A Solução proposta é a abertura de Processo Licitatório com o objeto: **Contratação de pessoas jurídicas que prestam serviços de Residenciais Terapêuticos**, para acolhimento de pessoas maiores de 18 anos, ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressos de internação de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social e em situação de dependência parcial ou total (pacientes Grau I, II e III de dependência), moradores do Município de Xanxerê-SC, conforme as especificações contidas neste edital e seus anexos.

9. Dotação Orçamentária:

RED 17- 11 38

Elemento: 33903999-serviços de terceiros – pessoa jurídica

10. Obrigações da Contratante:

- Após o relatório mensal, emitir solicitação de fornecimento para que a Empresa emita Nota Fiscal conforme a lei.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as exigências estabelecidas no Edital.
- O Fiscal de Contrato deverá fiscalizar se a empresa credenciada está de acordo com o descrito no Edital e se fornece todas as habilitações necessárias ao acolhimento do paciente.
- Exigir mensalmente da Empresa um relatório multidisciplinar completo, contendo a descrição minuciosa do estado clínico e evolução do paciente e também o Projeto Terapêutico Singular do paciente Relatório.
- Um servidor da Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar visitas periódicas aos pacientes acolhidos, bem como a realização de relatórios com a situação de saúde do paciente.
- É de responsabilidade do CAPS e do fiscal de contrato a busca pela vaga quando ocorrer uma indicação de acolhimento ao paciente em Residencial Terapêutico.

11. Obrigações da Contratada:

- O Residencial deverá fornecer alimentação, vestuário, acolhimento noturno, espaços de referência, higienização, cuidados médicos, atividades socioeducativas, além de promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária, promovendo a convivência entre pacientes e comunidade e oferecendo atendimento personalizado em pequenos grupos.
- O Residencial deverá disponibilizar estrutura física com capacidade para atender aos pacientes, dentro das normas da Vigilância Sanitária.

- O residencial deverá funcionar 24(vinte e quatro) horas por dia com toda estrutura disponível aos pacientes.
- Deverá permitir o acesso de familiares e visitantes autorizados durante o horário comercial, bem como os servidores do município, que poderão realizar visita ao paciente e a instituição com horário previamente agendado, para não interferir no plano terapêutico do paciente.
- O residencial deverá dispor de equipe multidisciplinar com, no mínimo, os seguintes profissionais: médico clínico geral, médico psiquiatra, terapeuta ocupacional, cozinheira, enfermeiro, técnico de enfermagem, nutricionista, motorista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, auxiliar de serviços gerais.
- O residencial será responsável por todas as consultas médicas, atendimentos de enfermagem, exames de diagnósticos e medicamentos necessários ao paciente. O acesso às demais políticas públicas, deverá ser facilitado, bem como a utilização de equipamentos e serviços disponíveis, a fim de possibilitar cuidados médicos, odontológicos e outros necessários, bem como atividades culturais/sociais.
- A empresa deverá fornecer mensalmente ao CAPS, um relatório multidisciplinar completo, contendo a descrição minuciosa do estado clínico e evolução do paciente. A empresa deverá disponibilizar também o Projeto Terapêutico Singular do paciente.
- As Empresas credenciadas deverão deixar telefone de contato e e-mail do responsável técnico e do setor financeiros para eventuais contatos.
- As Empresas Credenciadas e que prestam serviços deverão emitir a Nota Fiscal conforme a legislação vigente e do valor da Solicitação de Fornecimento apresentada pela Secretaria de Saúde.
- Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei no 14.133/2021

12. Requisitos para a Habilitação:

Os serviços a serem prestados foram definidos neste edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa a ser contratada precisa ser especializada em prestar serviços de Residenciais Terapêuticos, para acolhimento a pacientes residentes no Município de Xanxerê que se enquadram nas especificações contidas neste Edital.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV(Credenciamento)da Lei Federal 14.133/2021, e art 79, inciso I, Parágrafo Único: II

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O Residencial deverá fornecer alimentação, vestuário, acolhimento noturno, espaços de referência, higienização, cuidados médicos, atividades socioeducativas, além de promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária, promovendo a convivência entre pacientes e comunidade e oferecendo atendimento personalizado em pequenos grupos. O Residencial deverá disponibilizar estrutura física com capacidade para atender aos pacientes, dentro das normas da Vigilância Sanitária. O residencial deverá funcionar 24(vinte e quatro) horas por dia com toda estrutura disponível aos pacientes. Deverá permitir o acesso de familiares e visitantes autorizados durante o horário comercial, bem como os servidores do município, que poderão realizar visita ao paciente e a instituição com horário previamente agendado, para não interferir no plano terapêutico do paciente. O residencial deverá dispor de equipe multidisciplinar com, no mínimo, os seguintes profissionais: médico clínico geral, médico psiquiatra, terapeuta ocupacional, cozinheira, enfermeiro, técnico de enfermagem, nutricionista, motorista, fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, auxiliar de serviços gerais. O residencial será responsável por todas as consultas médicas, atendimentos de enfermagem, exames de diagnósticos e medicamentos necessários ao paciente. O acesso às demais políticas públicas, deverá ser facilitado, bem como a utilização de equipamentos e serviços disponíveis, a fim de possibilitar cuidados médicos, odontológicos e outros necessários, bem como atividades culturais/sociais. A empresa deverá fornecer mensalmente ao CAPS, um relatório multidisciplinar completo, contendo a descrição minuciosa do estado clínico e evolução do paciente. A empresa deverá disponibilizar também o Projeto Terapêutico Singular do paciente.

A Empresa deverá ter sede no máximo até 600 km de distância da cidade de Xanxerê-SC. Esta distância, justifica-se, pois um deslocamento de 600km, geralmente realizada por Ambulância, tem a duração de aproximadamente, sete ou oito horas, dependendo das condições climáticas e das paradas realizadas. Esta duração de viagem é um tempo aceitável e confortável para um paciente psiquiátrico, que necessita de alguns cuidados e de algumas precauções. Pacientes psiquiátricos, principalmente os graves, são instáveis e alguns deles necessitam de sedação para o transporte. Quanto maior o tempo de sedação, maior é o controle e a dificuldade de manutenção em mantê-lo medicalizado. Viagens muito longas, muito além de dez horas, dificultam o manejo e estabilização de um paciente psiquiátrico, o que coloca em risco sua segurança e dos servidores que o acompanham no transporte. Residenciais Terapêuticos muito distantes, dificultam também as visitas periódicas que os profissionais da Secretaria de Saúde necessitam realizar.

13. Valores de Referência

Os valores foram baseados nos orçamentos recebidos de Empresas especializadas no fornecimento de serviços de Residenciais Terapêuticos bem como na pesquisa de editais já homologados de outros municípios.

A Metodologia para a obtenção do preço estimado, foi a mediana, conforme prevê o Art 6º do Decreto nº07 de 08 de Janeiro de 2024. Art6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada ordenando os preços em ordem crescente ou decrescente, sendo a mediana o preço que ocupa a posição central, se a quantidade de dados for ímpar, ou a média dos preços centrais, se a quantidade de dados for par, preferencialmente utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.

14. Estimativa de Custo/Valor da Contratação

É importante salientar que, primeiramente, foram realizadas inúmeras tentativas de pesquisa de preço nos portais oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal. Nesta pesquisa, nem sequer surgiram serviços semelhantes à contratação pretendida, sendo, portanto, necessário a busca com Empresas que prestam os serviços pretendidos na contratação, bem como em contratações já homologadas de outros municípios.

Não há um valor certo a ser estimado, pois a Secretaria de Saúde não tem uma previsão de quantos pacientes mensalmente terão a indicação de acolhimento em um residencial terapêutico.

O que pode se estimar seria uma previsão de gastos máximos mensais com este serviço. Levando em consideração que atualmente a SMS possui 5 (cinco) pacientes grau I de dependência acolhidos e a previsão de um paciente grau II a ser acolhido nos próximos dias, bem como considerando uma margem de segurança para as próximas internações que venham a ocorrer, o valor estimado para utilização mensal é de até R\$60.000,00 (Sessenta mil reais mensais) e de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) ano.

15. Prazo de vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato do credenciado é de 12 meses. Segundo o artigo 107 da Lei 14.133/2024, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja

previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Levando em consideração que o serviço de Residencial Terapeutico se trata de um Serviço Contínuo, pois o paciente acolhido na instituição na grande maioria não possui previsão para alta, portanto é possível a renovação dos contratos. Caso ocorra renovação dos contratos, o índice de reajuste aplicado será o do INPC.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Ariana Coelho Pinto
Agente de Contratação

Xanxerê (SC), 14 de Agosto de 2024.

Anexo I

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANA PAULA DOMINGUES PICOLOTTO Matrícula 6443, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Supervisora do CAPS, como fiscal do contrato referente ao objeto, "Contratação de pessoas jurídicas que prestam serviços de Residenciais Terapêuticos, para acolhimento a pacientes residentes no Município de Xanxerê que se enquadram nas especificações contidas neste Edital." exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências".

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, ANA PAULA DOMINGUES PICOLOTTO Matrícula 6443, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA PAULA DOMINGUES PICOLOTTO
Fiscal do Contrato

Xanxerê/SC, 14 de Agosto de 2024.

Anexo II - Valores

Valores fornecido para Serviço Mensal de Acolhimento em Residencial Terapêutico							
ITEM	DESCRIPTIVO	Código SIGTAP/SUS	Valor Residencial Lidia Rosa	Valor Credenciamento Passo Fundo	Valor Residência al Green Valle	Valor Residencial Florence	Valor da Mediana
1	Serviço de Residência Terapêutica para acolhimento mensal a pessoas maiores de 18 anos, ambos os sexos, com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressos de internação de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social e em situação de dependência parcial ou total. Paciente Grau I - Leve-Independente- consegue exercer as atividades diárias sem auxílio.	03.01.08.004-6 - Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapêutica)	R\$ 6.500,00	R\$6.629,00	R\$7.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 6.814,50
2	Serviço de Residência Terapêutica para para acolhimento mensal a pessoas maiores de 18 anos com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressos de internação de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social e em situação de dependência parcial ou total.	03.01.08.004-6 - Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência	R\$ 7.500,00	R\$ 7.482,00	R\$8.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 7.741,00

	Paciente Grau II - Moderado - Semi dependente, cadeirante ou que necessita de algum auxílio para as atividades diárias	terapêutica)					
3	Serviço de Residência Terapêutica para acolhimento mensal de pessoas maiores de 18 anos com transtornos mentais graves, crônicos e persistentes, egressos de internação de longa permanência ou não, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem suporte social e em situação de dependência parcial ou total . Paciente Grau III - Grave - Completamente dependente que necessita de auxílio para todas as atividades diárias	03.01.08.004-6 - Acompanhamento de paciente em saúde mental (residência terapêutica)	R\$ 8.500,00	R\$ 8.691,00	-	R\$ 13.000,00	R\$ 8.595,00

Obs: A Metodologia para a obtenção do preço estimado, foi a Mediana. conforme prevê o Art 6º do Decreto nº07 de 08 de Janeiro de 2024.

Art6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada ordenando os preços em ordem crescente ou decrescente, sendo a mediana o preço que ocupa a posição central, se a quantidade de dados for ímpar, ou a média dos preços centrais, se a quantidade de dados for par, preferencialmente utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.



Secretaria Municipal de Saúde
49 – 3441 – 8588
E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br

Conforme o Decreto vigente , quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observado alguns itens. Segue abaixo informações acerca das Empresas que prestam serviço do objeto do edital, e que forneceram orçamento a esta Agente de Contratação

Proposta Fornecedor 01:Residencial Terapêutico Florence – Ezequiel Schaefer- ME CNPJ 15.315.546/0002-90 Rua Luiza Becker nº815 Bairro Jerônimo Coelho, Passo Fundo RS- Telefone (54)34418008 e-mail:casaderepousopf@hotmail.com Responsável: Ezequiel Schaefer . Data de Envio da Proposta dia 01 de Agosto de 2024.Validade da Proposta :90 dias

Proposta Fornecedor 2: Residencial Terapêutico Green Valle - Guilherme Felipe Rodrigues de Souza EPP- CNPJ 15.352.582/0001-42 , Avenida Presidente Vargas nº5998 Bairro São Cristóvão , Passo Fundo RS - CEP 99064-000 - Telefone(54)33155272 e-mail: residencialgrrenvalle@hotmail.com Responsável: Guilherme Felipe Rodrigues Souza – CPF Data da Emissão da Proposta:02 de Agosto de 2024. Validade da Proposta :90 dias

Proposta Fornecedor 3: Residencial Terapêutico Lidia Rosa -CNPJ- 06.154.035/0001-61- Rua Francisco Antônio da Silva nº19120 Bairro Serão do Marium CEP 88122-010 - Telefone (48)991..2870 E-mail:marianethaissilva@gmail.com, Responsável: Mariane Thais da Silva Luiz CPF nº039.004.549-73 Data da Emissão da Proposta: Dia 25 de Julho de 2024, Validade da Proposta :90 dias



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1343-4794-1D79-8F68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA DOMINGUES PICOLOTTO (CPF 030.XXX.XXX-57) em 11/09/2024 14:37:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 11/09/2024 15:00:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/1343-4794-1D79-8F68>